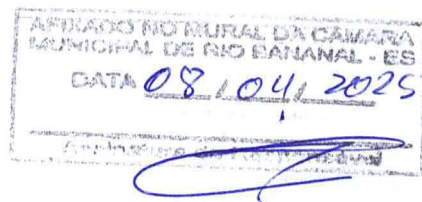


AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 08/04/2025
RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº0112/2025

DE 8 DE ABRIL DE 2025.

**“ADOTA O PARECER PRÉVIO TC-150/2024
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – PROCESSO TC Nº
4454/2024”**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

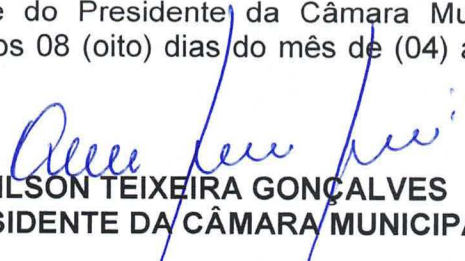
Art. 1º - Adota o Parecer Prévio TC-150/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente considerar aprovadas as Contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, Sr. EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO, relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

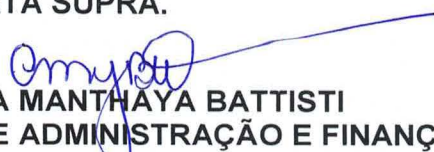
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal,
Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de (04) abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS